



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2010

Paulo Alfredo Polis, Prefeito Municipal de Erechim/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO** sob regime estatutário para provimento de vagas do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução Técnico-administrativa da LUTZ CONCURSOS, o qual reger-se-á pela Lei Municipal n.º 3.443/2002 e suas alterações; Lei Federal n.º 11.350/2006, Lei Municipal n.º 4.178/2007; Decreto Municipal n.º 2.711/2002 e suas alterações - Regulamento de Concursos e demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse	Vencimento Básico	Tipos de Prova	Valor Inscrição
1	Administrador	CR	40h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
2	Bioquímico	01	40h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
3	Dentista	01	40h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 3.992,10	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
4	Educador Social	01	40h	Superior Completo em Pedagogia	R\$ 1.183,62	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
5	Enfermeiro	02	40h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
6	Engenheiro Agrônomo	CR	40h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
7	Engenheiro Ambiental	CR	40h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
8	Engenheiro Civil	CR	40h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
9	Engenheiro em Segurança do Trabalho	01	40h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
10	Fisioterapeuta	01	40h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00



11	Médico do Trabalho	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
12	Médico Cardiologista	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
13	Médico Cirurgião Geral	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
14	Médico Dermatologista	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
15	Médico Ginecologista	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
16	Médico Hematologista	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
17	Médico Oftalmologista	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
18	Médico Otorrinolaringologista	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
19	Médico Pediatra	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
20	Médico Psiquiatra	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
21	Médico Reumatologista	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
22	Médico Traumatologista	01	12h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
23	Químico	01	40h	Superior Completo e registro no Conselho da Classe	R\$ 2.259,64	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
24	Técnico Controle Interno Área Contabilidade	CR	40h	Superior Completo na Área e registro no Conselho da Classe.	R\$ 3.192,46	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
25	Técnico Controle Interno Área Administração	CR	40h	Superior Completo na Área e registro no Conselho da Classe.	R\$ 3.192,46	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
26	Técnico	CR	40h	Superior Completo na	R\$ 3.192,46	Escrita e	R\$ 55,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000

Fone: (54) 520.7000

Erechim – RS

Pag. 03

	Controle Interno Área Ciências Jurídicas			Área e registro no Conselho da Classe.		Títulos	
27	Orientador Educativo	02	20h	Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
28	Professor Belas Artes - Teclado	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
29	Professor Belas Artes – Acordeon	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
30	Professor Belas Artes – Artes plásticas	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
31	Professor Belas Artes – Ballet	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
32	Professor Belas Artes – Canto	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
33	Professor Belas Artes – Desenho e Pintura	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
34	Professor Belas Artes – Jazz	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
35	Professor Belas Artes – Piano	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
36	Professor Belas Artes – Sapateado	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
37	Professor Belas Artes – Teatro	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
38	Professor Belas Artes – Violão	01	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
39	Professor Belas Artes – Violino	CR	20h	Habilitação legal para o exercício do cargo na área de artes	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00
40	Professor Educação Infantil e	CR	20h	Curso Normal de Nível Médio ou Graduação em Normal Superior	R\$ 599,35	Escrita e Títulos	R\$ 40,00



	Ensino Fundamental - Anos Iniciais			e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia			
41	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – Artes	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
42	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – Ciências	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
43	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – Educação Física	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena e registro no CREF	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
44	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – Ensino Religioso	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
45	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – Filosofia	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
46	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – Geografia	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
47	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – História	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
48	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – Língua Estrangeira Espanhol	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00



49	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – Língua Estrangeira Inglês	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
50	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – Língua Portuguesa	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
51	Professor Ensino Fundamental/ Anos Finais – Matemática	CR	20h	Superior Completo no componente curricular específico em Licenciatura Plena	R\$ 671,27	Escrita e Títulos	R\$ 55,00
52	Agente Auxiliar de Fiscalização	05	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.047,32	Escrita	R\$ 40,00
53	Agente Fiscal de Defesa do Consumidor	01	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.488,50	Escrita	R\$ 40,00
54	Agente Fiscal de Urbanismo	CR	40h	Ensino Médio completo – Curso Técnico na área da construção civil ou cursando no mínimo 4º semestre de Engenharia Civil ou Arquitetura	R\$ 1.488,50	Escrita	R\$ 40,00
55	Analista de Projetos de Obras	CR	40h	Ensino Médio completo – Curso Técnico de Desenhista Arquitetônico ou Técnico de Edificações ou cursando no mínimo 5º semestre de Engenharia Civil ou Arquitetura	R\$ 1.488,50	Escrita	R\$ 40,00
56	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40h	Ensino Médio Completo com habilitação na área	R\$ 867,99	Escrita	R\$ 40,00
57	Auxiliar de Tesoureiro	CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 867,99	Escrita	R\$ 40,00
58	Educador	03	40h	Ensino Médio	R\$ 591,81	Escrita	R\$ 40,00



	Assistente			Completo em Magistério ou Superior em Pedagogia			
59	Fiscal de Transporte de Passageiros	CR	36h	Ensino Médio Completo – CNH - B	R\$ 789,07	Escrita	R\$ 40,00
60	Instrutor de Panificação	CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 867,99	Escrita	R\$ 40,00
61	Monitor	CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 652,79	Escrita	R\$ 40,00
62	Técnico em Segurança do Trabalho	01	40h	Ensino Médio Completo – Curso Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 1.649,90	Escrita	R\$ 40,00
63	Técnico em Turismo	CR	40h	Ensino Médio Completo – Curso Técnico em Turismo	R\$ 1.047,32	Escrita	R\$ 40,00
64	Tesoureiro	CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.183,62 + adicional de 10% para diferença de caixa	Escrita	R\$ 40,00
65	ACS – Microárea 15 – Bairro São Vicente de Paula	01	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 652,79	Escrita	R\$ 25,00
66	ACS – Microárea 20 – Bairro Progresso	01	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 652,79	Escrita	R\$ 25,00
67	ACS – Microárea 48– Bairro Atlântico	01	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 652,79	Escrita	R\$ 25,00
68	ACS – Microárea 62– Bairro Presidente Vargas	01	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 652,79	Escrita	R\$ 25,00
69	ACS – Microárea 64 – Bairro Bela Vista	01	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 652,79	Escrita	R\$ 25,00
70	ACS – Microárea 69 – Bairro Bela Vista	01	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 652,79	Escrita	R\$ 25,00



	Vista						
71	Artífice - Carpinteiro	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 789,07	Escrita e Prática	R\$ 25,00
72	Artífice – Encanador	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 789,07	Escrita e Prática	R\$ 25,00
73	Artífice – Pedreiro	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 789,07	Escrita e Prática	R\$ 25,00
74	Artífice - Pintor	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 789,07	Escrita e Prática	R\$ 25,00
75	Auxiliar de Disciplina	01	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 538,03	Escrita	R\$ 25,00
76	Auxiliar de Limpeza	25	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 538,03	Escrita	R\$ 25,00
77	Auxiliar de Serviços	10	40h	Alfabetizado	R\$ 538,03	Escrita	R\$ 25,00
78	Borracheiro	CR	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 591,89	Escrita	R\$ 25,00
79	Cozinheira	02	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 538,03	Escrita	R\$ 25,00
80	Guarda Florestal	CR	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.183,62	Escrita	R\$ 25,00
81	Motorista de Caminhão	02	40h	Ensino Fundamental Incompleto – CNH C	R\$ 867,99	Escrita e Prática	R\$ 25,00
82	Motorista de Transporte Escolar	02	40h	Ensino Fundamental Incompleto – CNH D e Curso de Transporte Escolar	R\$ 867,99	Escrita e Prática	R\$ 25,00
83	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	02	40h	Ensino Fundamental Incompleto – CNH C	R\$ 867,99	Escrita e Prática	R\$ 25,00
84	Zelador de Bens Públicos	03	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 538,03	Escrita	R\$ 25,00

1.1 - O servidores recebem auxílio-alimentação de até R\$176,00 (cento e setenta e seis reais) mensais.

1.2 - O Cadastro de Reserva – CR refere-se a vagas a serem preenchidas no caso de vacância ou se forem criadas novas vagas durante a validade do Concurso, atendendo ao princípio de que o Município deve ter lista de espera para todos os Cargos, uma vez que são proibidas as admissões de servidores sem Concurso Público.

1.3 - A vacância ou a criação de novas vagas poderá ou não se concretizar.



1.4 - A descrição sumária de cada cargo está estabelecida de acordo com o Anexo III, parte integrante deste Edital e conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 3.707/2004 (Controle interno), 3.919/2005 (Plano de Cargos), 4.174/2007(Magistério) e 4.175/2007(Belas Artes) e suas alterações.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.

2.2 - Período de inscrição: Serão realizadas somente pela Internet através do site www.lutzconcursos.com.br no período de **19 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2010**.

2.3 - Taxa de inscrição: Para inscrever-se o candidato deve recolher o valor correspondente ao seu cargo, de acordo com o Capítulo I deste Edital, em uma agência da Caixa Econômica Federal (CEF) ou Casas Lotéricas credenciadas pela CEF, até o final do horário bancário dia **08 de Fevereiro de 2010**.

2.3.1 – Serão **isentos** do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nos benefícios da Lei Municipal nº 4.327/2008, que isenta doadores de sangue do pagamento de taxa de inscrição para participar de concursos públicos municipais, desde que residam no município de Erechim/RS.

2.3.1.1 - Para obter o benefício de que trata a Lei Municipal nº 4.327/2008, o candidato deverá apresentar, além da documentação exigida pelo Edital do Concurso Público Municipal, os seguintes documentos:

I – Comprovante de que tem, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 60 (sessenta);

II – Atestado, emitido pela Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim (Banco de Sangue) comprovando que é doador regular de sangue;

III – Comprovante de residência em Erechim;

IV – Cópia da Carteira do Banco de Sangue, com o registro das doações realizadas e seus prazos.

2.3.1.2 - O candidato **doador de sangue**, que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá encaminhar os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 4.327/2008 à LUTZ – Cursos e Concursos, sito à Rua Padre Francisco Spaeth, 151, Bairro Santana, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000, **via SEDEX**, para segurança do Candidato, postado dentro do período de inscrições.

2.4 – A Lutz - Cursos e Concursos, bem como a Prefeitura Municipal de Erechim, não se responsabilizam por falhas na comprovação de pagamentos realizados fora das agências da Caixa Econômica Federal e seus correspondentes bancários autorizados.

2.5 - Procedimentos para Inscrição: As inscrições serão realizadas através da internet, no endereço eletrônico www.lutzconcursos.com.br, onde o candidato fará o seu cadastro prévio e a impressão do documento de arrecadação. Estes procedimentos prévios poderão ser feitos em qualquer horário, dentro das datas previstas para inscrição, considerando que o recolhimento da taxa estará condicionada aos horários de atendimento das agências ou correspondente bancário conveniado para arrecadação, constante no boleto específico e não poderá ser efetuado fora do prazo determinado para inscrição definidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000
Fone: (54) 520.7000
Erechim – RS

Pag. 09

2.5.1. - O candidato que não possui acesso à internet poderá fazer a inscrição no subsolo do Castelinho, sito à Praça da Bandeira, s/nº, centro da cidade de Erechim/RS, onde será prestado apoio para inscrição on line, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

2.5.2 - No endereço eletrônico (sítio) www.lutzconcursos.com.br, opção **EDITAIS**, opção **Prefeitura Municipal de Erechim**, o candidato deverá, inicialmente, acessar o edital de abertura do certame e conhecê-lo integralmente para depois acessar a opção de inscrição. Na opção de inscrição deverá seguir as instruções e efetuar o seu cadastro, não ocultando nenhum dado obrigatório, e assinalar os casos de necessidades especiais, se as tiver.

2.5.3 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.5.4 – Deverá ser impresso o comprovante de inscrição, o qual só terá validade se acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, devidamente autenticado por uma das agências da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica conveniada para arrecadação e de um documento de identidade válido conforme especificado no subitem 2.13 deste edital.

2.6 - O candidato portador de necessidades especiais, que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva, deverá encaminhar à LUTZ – Cursos e Concursos, sito à Rua Padre Francisco Spaeth, 151, Bairro Santana, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000, via SEDEX, para segurança do Candidato, dentro do período de inscrições, laudo médico - MODELO PRÓPRIO ESTÁ NO ANEXO IV DESTA EDITAL - atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Deverá ainda, na sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais para a realização da prova objetiva. Não serão atendidos pedidos de atendimento especial para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferentes do estabelecido neste edital. Não será necessário o encaminhamento de laudo médico no caso de atendimento especial que não modifique os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.

2.6.1 - A não solicitação de **atendimento especial** no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem 2.6, desobriga a LUTZ – Cursos e Concursos de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.

2.7 - Instruções e informações complementares acerca do concurso (inscrições, realização das provas, editais e outras) poderão ser acessadas via INTERNET no endereço eletrônico www.lutzconcursos.com.br, com opção de leitura e impressão.

2.8 - Da validação da inscrição: Só será considerada inscrição válida no Concurso Público aquela que cumprir integralmente com as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital.

2.8.1 - Através do endereço eletrônico www.lutzconcursos.com.br, preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato, escolher o cargo e responder a opções específicas em caso de portador de necessidades especiais.

2.8.2 – Efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, considerando que o recolhimento não poderá ser efetuado fora do prazo determinado neste edital.

2.8.3 - A comprovação do recolhimento da taxa de inscrição se dará através de relatório/extrato encaminhado pela Caixa Econômica Federal à LUTZ – Cursos e Concursos. A homologação das



inscrições será feita com base nos dados fornecidos no ato da inscrição do candidato e a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.8.4 - Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência de data e horário na realização da prova.

2.8.4.1 - Caso o candidato faça mais de uma inscrição com prova no mesmo horário, terá que optar entre uma delas para a realização da prova, sendo considerado faltoso na outra, sem a devolução do valor já pago.

2.8.4.2 - A homologação das inscrições, pelo órgão promotor do concurso, se dará após o seu encerramento, através da divulgação de listas específicas contendo: nome do candidato, cargo a que concorre, número de inscrição e documento de identidade.

2.8.4.3 - É imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dispondo a Comissão de Concurso do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, indeferindo sua inscrição.

2.9 - A LUTZ - Cursos e Concursos, bem como a Prefeitura Municipal de Erechim, não se responsabilizam por inscrições que não cumprirem integralmente as etapas especificadas neste Edital, seja por motivo de horário de atendimento de agência arrecadadora, por falhas de ordem técnica em computadores, falhas na comunicação via internet, congestionamento de linhas de comunicação, falhas nas transmissões, perda de dados, falhas na comprovação do pagamento da inscrição, incorreções no preenchimento do cadastro e nas opções do concurso, sobrecarga no atendimento a candidatos que deixarem para inscrever-se de última hora ou qualquer outro fator de ordem técnica.

2.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às conseqüências legais.

2.11 - Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, cancelamento e nem haverá devolução da importância paga.

2.12 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados impressos no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à LUTZ – Cursos e Concursos, cujo endereço encontra-se no site www.lutzconcursos.com.br indicando os dados que devem ser alterados, exceto o cargo a que concorre.

2.13 - Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:

2.13.1 - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública – SSP;

2.13.2 - Carteira de Identidade expedida pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros;

2.13.3 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);



- 2.13.4** - Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- 2.13.5** - Carteira de trabalho;
- 2.13.6** - Carteira Nacional de Habilitação desde que seja o novo modelo com foto, dados pessoais, número da carteira de identidade e CPF.

2.14 - Não será aceito protocolo dos documentos descritos no item 2.13.

2.15 - Será rejeitado documento não original que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.

2.15.1 - Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.

2.16 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

2.17 – A identificação do candidato para realização das provas e em outras ocasiões pertinentes ao Concurso Público se dará da seguinte forma: Ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Concurso Público, incluindo a identificação para realização das provas, é indispensável que o candidato apresente: a) ficha de inscrição do candidato, específica para o referido concurso; b) um dos documentos de identidade válidos, original, conforme especifica o item 2.13 deste edital, **preferencialmente a carteira de identidade**; c) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, autenticado pela agência arrecadadora.

2.18 - É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

2.19 - A solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade. A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica a sua não-concessão no dia da realização das provas.

2.20 - Inscrição por procuração: considerando a realização da inscrição através da internet, não serão aceitas inscrições por procuração.

CAPÍTULO III - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.



3.2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo.

3.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.4 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato inscrito como portador de deficiência deverá encaminhar à LUTZ – Cursos e Concursos, sito à Rua Padre Francisco Spaeth, 151, Bairro Santana, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000, via **SEDEX**, para segurança do Candidato, dentro do período de inscrições, laudo médico, conforme modelo no Anexo IV deste Edital, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.5.1 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar, em declaração, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão de Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5.2 – Não serão conhecidos os atestados médicos nem os pedidos de provas especiais que não forem postados nos correios até o último dia das inscrições.

3.6 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados neste Edital, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3.9 - As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

3.10 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.

3.11 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.12 - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem específica de classificação de candidatos portadores de



necessidades especiais – PNE, se conseguir a nota mínima para a provação e dentro do número de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

4.1 - No ato da posse o candidato deverá apresentar:

4.1.1 - Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.

4.2.2 - Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.

4.3.3 - Declaração de bens que constituem seu patrimônio.

4.3.4 - Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

4.3.5 - Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- Comprovar idade mínima de 18 anos;
- Outros documentos exigidos por Lei.

4.3.6 – É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

CAPÍTULO V – DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas do Concurso serão admitidos sob o regime Estatutário.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS

6.1 - A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1 - A Prova escrita terá a duração de **até 04 horas**. **O caderno de prova somente será liberado depois de 2 horas do início da mesma**. Nenhum candidato poderá ausentar-se **antes de 01 hora de duração da prova**.

6.1.2 - Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

6.1.3 - O Gabarito das provas será publicado até às 09 horas do dia útil posterior à realização do Concurso.

6.1.4 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

6.1.5 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Concurso, entregue quando do ato de inscrição.

6.1.6 - Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.7 - No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo “walk-man” ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.



6.1.8 - O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

6.1.9 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.1.10 - Na realização da prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

6.1.11 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

6.1.12 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

6.1.13 - Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

6.1.14 - O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.

6.1.15 - Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

6.2 - Será excluído do Concurso o candidato que:

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

6.3 - A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.4 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliarão em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do Concurso Público.

6.5 - Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.



6.6 - Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita**. O candidato que obtiver nota inferior estará **automaticamente eliminado**.

6.7 – DA PROVA ESCRITA (para todos os cargos)

6.7.1 - As provas escritas terão 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, e abrangerão as seguintes disciplinas:

<i>Disciplina</i>	<i>Número de questões</i>	<i>Total de questões</i>	<i>Valor de cada questão</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Língua Portuguesa	15	60	1.67	100
Raciocínio Lógico	05			
Legislação	10			
Conhecimentos Específicos	30			

6.8 – DA PROVA PRÁTICA: Para todos os candidatos inscritos nos cargos de **Artífice – Carpinteiro, Artífice – Encanador, Artífice – Pedreiro, Artífice – Pintor, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**, haverá em segunda etapa, PROVA PRÁTICA, conforme o presente Edital, de caráter eliminatório/classificatório.

6.8.1 - As provas Práticas serão realizadas após a publicação do resultado da prova escrita, somente para os habilitados, e que estejam classificados dentro do número de vagas conforme tabela a seguir:

Código do Cargo	Nome do Cargo	Número de candidatos que serão classificados na prova escrita para realizarem a prova prática
71	Artífice - Carpinteiro	20
72	Artífice - Encanador	20
73	Artífice - Pedreiro	20
74	Artífice - Pintor	20
81	Motorista de Caminhão	50
82	Motorista de Transporte Escolar	30
83	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	40

6.8.2 - Será considerado habilitado (aprovado) na prova Prática o candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita**.

6.8.3 - Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realizar o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los. As circunstâncias que motivarem a exclusão do candidato, isto é, sua desclassificação do concurso, serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas) testemunhas.

6.8.4 - Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, de acordo com tabela a seguir, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.



6.8.5 - No critério da eficiência (para a realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas, avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.

6.8.6 - Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajés apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, para os Cargos de Motorista (todos) e Operador de Máquina e Equipamentos Rodoviários.

6.8.7 - Havendo possibilidade, as provas práticas serão filmadas e/ou fotografadas.

6.8.8 - Atividades para s Provas Práticas e Tempo de Duração:

Cargo	Atividades
Artífice - Carpinteiro	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – construir caixa de ferramenta e/ou caixa de lixo com o material disponível - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: até 30 minutos.</p> <p>Fatores a serem avaliados: habilidades com equipamento, eficiência/qualidade, produtividade, organização na execução dos trabalhos, técnica/aptidão/eficiência.</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.</p> <p>O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.</p>
Artífice - Pedreiro	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – construir uma boca de lobo ou erguer paredes, com tijolos ou outro material disponível - de acordo com as dimensões fornecidas pelo avaliador - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: até 30 minutos.</p> <p>Fatores a serem avaliados: habilidades com ferramentas, eficiência/qualidade, produtividade, organização na execução dos trabalhos/economia do material, técnica/aptidão/eficiência.</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.</p> <p>O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.</p>
Artífice - Encanador	<p>Executar atividades inerentes ao cargo - fazer instalação hidráulica em ambiente determinado - simulação - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: até 30 minutos.</p> <p>Fatores a serem avaliados: habilidades com ferramentas, eficiência/qualidade, produtividade, organização na execução dos trabalhos/economia do material, técnica/aptidão/eficiência.</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os</p>



Cargo	Atividades
	critérios. O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.
Artífice - Pintor	Executar atividades inerentes ao cargo - fazer pintura em superfícies oferecidas - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: até 30 minutos. Fatores a serem avaliados: habilidades com ferramentas, eficiência/qualidade, produtividade, organização na execução dos trabalhos/economia do material, técnica/aptidão/eficiência. Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios. O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.
Motorista (todos) Motorista (todos)	Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos - de acordo com o cargo e com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelos órgãos de trânsito, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes. O Candidato inicia a prova possuindo 10 pontos, dos quais serão descontados as penalidades cometidas e o saldo será a nota da Prova Prática. Duração da Prova: de 5 a 10 minutos. Fatores a serem avaliados: habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Fatores a serem avaliados: habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito, direção defensiva, uso adequado do equipamento.
Operadores de Máquina e Equip. Rodoviários	Executar atividades inerentes ao cargo – operar equipamento rodoviário e/ou agrícola , de acordo com o Cargo - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado Duração da Prova: de 5 a 10 minutos. Fatores a serem avaliados: verificação da máquina (pneus, água, óleo, bateria), habilidades ao operar o equipamento, aproveitamento do equipamento, produtividade, técnica/aptidão/eficiência. Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

6.9 - DA PROVA DE TÍTULOS: Para os candidatos aos cargos de **Nível Superior (todos), do Controle Interno e da Educação (todos), inclusive professor de Belas Artes**, desde que habilitados na



prova eliminatória, haverá PROVA DE TÍTULOS conforme Capítulo VI, do presente Edital, de caráter classificatório.

6.9.1 - Serão considerados como Títulos os comprovantes apresentados conforme tabela a seguir.

TÍTULO NA ÁREA	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Especialização na área	1,0 ponto	1,00 ponto
Mestrado na área	1,5 pontos	1,50 pontos
Doutorado na área	2,0 pontos	2,00 pontos
Tempo de Serviço Público na área	0,10 por ano	0,50 pontos
Artigos Publicados – em livros ou revistas técnicas	0,10 por artigo	0,50 pontos
TOTAL		2,00 PONTOS

6.9.2 - Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento – Pós Graduação - devidamente registrados, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização.

6.9.3 - Não serão aceitas declarações de frequência a cursos de aperfeiçoamento, somente Certificados com curso concluído.

6.9.4 - Para **formação acadêmica** será computado apenas um título. O título maior exclui o título de menor valor.

6.9.5 – Para tempo de Serviço Público o candidato deverá apresentar documento comprobatório, através de certidão de tempo de serviço na área para o qual candidato está prestando concurso, expedido por órgão público.

6.9.5.1 – Não serão aceitas Declarações de Tempo de Serviço, somente Certidões – 0,10 um ponto por ano de serviço público na área, até um total de 0,50 pontos.

6.9.6 – **Serão aceitos** comprovantes de publicação de Livros, capítulo de livro ou artigos em anais de Congressos e revistas técnicas, educacionais ou científicas de circulação nacional e/ou internacional na área a que irá concorrer: 0,10 pontos por publicação citada neste item, até um total de 0,50 pontos.

6.9.7 – O Candidato **classificado na prova escrita** deverá, num prazo máximo de 03 dias úteis, descontado o dia da publicação do resultado da prova escrita no site www.lutzconcursos.com.br – e www.pmerechim.rs.gov.br, **encaminhar seus títulos** – por meio de fotocópia autenticada - através dos serviços dos Correios – **via SEDEX** – para segurança do candidato – identificando o cargo, o número da inscrição – para o seguinte endereço: LUTZ – Cursos e Concursos, Rua Padre Francisco Spaeth, 151, Bairro Santana, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000.

6.9.8 – Os Títulos somente serão conhecidos se postados até 03 dias após a divulgação do resultado das provas escritas e encaminhados via SEDEX.

6.10 – Da realização das provas objetivas (escritas).

6.10.1 - Para cargos de Nível Superior (todos) e área da Educação as provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 28.02.2010, às 08:30 horas**, em locais a serem definidos por ocasião da homologação das inscrições e divulgados na imprensa local e nos site www.lutzconcursos.com.br e www.pmerechim.rs.gov.br.

6.10.2 - Para Cargos de Nível Médio e Fundamental as provas objetivas (Escritas) serão realizadas no **dia 28.02.2010, às 14 horas**, em locais a serem definidos por ocasião da homologação das inscrições e divulgados na imprensa local e nos site www.lutzconcursos.com.br e www.pmerechim.rs.gov.br

6.11 – Da realização das provas práticas: Serão realizadas após a divulgação do resultado da prova escrita, para os candidatos classificados nos termos do edital, em locais, horários e data a serem divulgados no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na imprensa regional, e nos sites www.lutzconcursos.com.br e www.pmerechim.rs.gov.br.



CAPÍTULO VII - CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Para efeitos de **classificação final:**

7.1.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova escrita, prova de títulos e prova prática, conforme aplicada ao cargo, da seguinte forma:

7.2 – Da Prova Escrita: A Prova escrita terá peso 10. O resultado final será a nota da prova objetiva.

7.3 – Da Prova Escrita e de Títulos:

7.3.1 - Prova Objetiva: Peso 8,00 (oito) - atribuindo-se à nota obtida o fator de multiplicação 0,8.

7.3.2 - Prova de Títulos: Até 2,00 (dois) pontos, conforme o Título apresentado.

7.3.3 - O Resultado Final será a soma das notas. (Prova Escrita e de Títulos)

7.4 – Da Prova Escrita e Prática:

7.4.1 - Prova Objetiva: Peso 10,00 (dez).

7.4.2 - Prova Prática: Peso 10,00 (dez).

7.4.3 - O Resultado Final será a soma das notas (Prova Escrita e Prática) dividido por dois.

7.5 - A lista final de classificação do Concurso apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo.

7.6 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.7 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os critérios estabelecidos no **CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - O primeiro critério de desempate será o candidato com idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, Art.1º, que assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dado-se a preferência ao de idade mais elevada.

8.2. Para os cargos somente com prova objetiva

- a) obtiver maior nota conhecimentos específicos;
- b) obtiver a maior nota em legislação
- c) obtiver a maior nota em língua portuguesa;
- d) sorteio.

8.3. Para os cargos com prova objetiva e de títulos:

- a) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- b) obtiver maior nota conhecimentos específicos;
- c) obtiver a maior nota em legislação
- d) obtiver a maior nota em língua portuguesa;
- e) sorteio.

8.4. Para os cargos com prova objetiva e prática:

- a) obtiver maior nota na prova prática;



- b) obtiver maior nota conhecimentos específicos;
- c) obtiver a maior nota em legislação;
- d) obtiver a maior nota em língua portuguesa
- e) sorteio.

CAPÍTULO IX - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

9.1 - Os conteúdos programáticos das provas estão nos Anexos I e II, partes integrantes deste Edital.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- I – do presente edital;
- II – do não deferimento do pedido de inscrição;
- III – da formulação das questões;
- IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
- V – da classificação;
- VI – da homologação do resultado do concurso;

10.2 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

10.3 - Os demais recursos, nos termos do modelo anexo a este Edital, deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, **sua fundamentação, que deverá ser clara e objetiva** e será dirigido à Empresa LUTZ – Cursos e Concursos, executora do Concurso, para a qual deverá ser encaminhado através do e-mail concursos@lutzconcursos.com.br e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação, sendo os recursos:

- I** - da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- II** - dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas. O pedido de revisão só poderá ser referente ao conteúdo das provas e/ou dos títulos.
- III** - da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do concurso público.

10.4 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente, **bem fundamentados**, e encaminhados para o e-mail concursos@lutzconcursos.com.br

10.5 - Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XI - DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 - A aprovação no concurso público não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000
Fone: (54) 520.7000
Erechim – RS

Pag. 021

Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

11.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

11.4 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

11.5 - Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.

11.6 - Caberá à Empresa Organizadora do Concurso a anulação de questões.

11.7 - Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

11.8 - É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso e Examinadora. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso, o membro que tiver relações de parentesco (ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como parentes até 2º grau) com os candidatos, sob pena de anulação do concurso.

11.9 - O membro da Comissão Examinadora, no caso previsto no Parágrafo anterior, deverá declarar-se impedido, sob pena de incorrer em descumprimento de dever funcional.

11.10 - Os membros da Comissão de Concurso e Examinadora não poderão estar inscritos no concurso público de que fizerem parte.

11.11 - A guarda dos Cartões Respostas deste Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa Lutz - Cursos, Concursos Assessoria e Projetos Técnicos Ltda, por um período de 30 dias após a homologação do resultado final, quando serão devolvidos ao Município de Erechim.

11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, que se necessário provocará a empresa executora do Concurso Público.

Erechim, em 18 de Janeiro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal